



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
Mauri Fernando de Souza e Julia Grazielle Rambo
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades
Declaramos que o formulário foi preenchido e revisto por ambos os diretores, Mauri Fernando de Souza e Julia Grazielle Rambo.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Eu, MAURI FERNANDO DE SOUZA, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e <i>Suitability</i> declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
Eu, JULIA GRAZIELE RAMBO, na qualidade de Diretora responsável pela atividade de <i>Compliance</i> e Prevenção a Lavagem de Dinheiro, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
2. Histórico da empresa
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Mindship Consultoria e Gestão Ltda, foi constituída em 08/03/2022 com o objetivo de prestar consultoria de valores mobiliários. Ela é derivada da empresa Mindship Finanças Humanizadas, onde atuamos com planejamento financeiro pessoal, seguindo os preceitos da certificação CFP (certified financial planner), representada no Brasil pela PLANEJAR (www.planejar.org.br).

Diante da crescente demanda dos clientes por orientação na escolha de seus investimentos, os sócios Mauri Fernando e Júlia Rambo obtiveram seus registros de consultor CVM como pessoas físicas e, com a criação da Mindship Consultoria e Gestão Ltda, pretendemos atuar através de uma consultoria CVM PJ.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não ocorreu alteração em 2024.

b. escopo das atividades

Não ocorreu alteração em 2024.

c. recursos humanos e computacionais

Contratação de 2 colaboradores adicionais ao time.

d. regras, procedimentos e controles internos

Implementação do software Monday para gestão de projetos e tarefas.

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

2 (dois) sócios.

b. número de empregados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3 (três) empregados.

c. número de terceirizados

2 (dois) terceirizados.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Julia Grazielle Rambo

Mauri Fernando de Souza

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

Não se aplica.

b. data de contratação dos serviços

Não se aplica.

c. descrição dos serviços contratados

Não se aplica.

5. Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

Afirmo, para os devidos fins, que as receitas oriundas da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e investimentos da empresa.

6. Escopo das atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados

Prestamos serviços de planejamento financeiro pessoal para pessoas físicas, que contemplam:

-- Identificação de objetivos e necessidades financeiras da família;

-- Coleta e análise informações nas áreas de:

Gestão Financeira

Gestão de Ativos e Investimentos

Gestão de Riscos Fiscais, Patrimoniais, Pessoais e Profissionais

Planejamento para Longevidade (Aposentadoria)

Planejamento Tributário

Planejamento Sucessório

-- Definição de estratégias relacionadas às áreas anteriormente citadas, baseando-se na realidade financeira e critérios definidos pelo cliente;

-- Definição e sugestão da carteira de investimentos adequada às necessidades do cliente;

-- Apresentação de lista de recomendações;

-- Acompanhamento na implementação da lista de recomendações.

- b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

- **Títulos de renda fixa;**

- **Título de crédito privado;**

- **Fundos de investimento;**

- **Fundos imobiliários;**

- **Ações.**



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

Nosso processo de *suitability* baseia-se nas estratégias definidas através do processo de planejamento financeiro pessoal realizado com o cliente, cujas etapas são:

- Aplicação de questionário de risco;**
- Levantamento de objetivos de curto, médio e longo prazo;**
- Gestão financeira, endividamento e necessidade de liquidez;**
- Elaboração de balanço patrimonial do cliente e definição das estratégias para cada ativo;**
- Análise de riscos pessoais, profissionais e patrimoniais;**
- Definição da estratégia de investimentos adequada ao momento de vida e perfil de risco do cliente.**

A coleta de documentos e a proximidade da vida financeira do cliente permite-nos ter confiança quanto à origem dos recursos dos clientes, atendendo às necessidades de “conheça seu cliente”.

Internamente, vamos realizar treinamentos para atualização das melhores práticas de combate à lavagem de dinheiro.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Mindship Consultoria e Gestão Ltda tem como atividades descritas em seu contrato social:

- **Atividades de gestão e consultoria na área financeira;**
- **Atividades auxiliares de serviços financeiros;**
- **Administração de fundos por contrato ou comissão;**
- **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

Entendemos que não existe conflito de interesse, pois:

- A atividade de consultoria em valores mobiliários enquadra-se nas atividades de “gestão e consultoria na área financeira” e “atividades auxiliares de serviços financeiros”;
- A atividade de “administração de fundos por contrato ou comissão” não se aplica em nenhuma atividade exercida pela empresa atualmente. Tal atividade foi inserida visando um objetivo futuro da empresa, que é tornar-se uma gestora de recursos de terceiros;
- A atividade de “treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial” só será utilizada em situações esporádicas, quando a empresa prestar serviços de treinamento.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Sócios integram o quadro societário da empresa Mindship Finanças Humanizadas Ltda, onde prestam serviços de planejamento financeiro pessoal. Além de não existir conflito de interesse nas atividades, entendemos que as atividades são complementares, pois o entendimento aprofundado da realidade financeira e objetivos dos clientes é crucial para definir a estratégia de investimentos mais adequada.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Total de 34 clientes, sendo:

7 investidores profissionais;

25 investidores qualificados;

2 investidores não qualificados.

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

34 clientes.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

0 clientes.

iii. instituições financeiras

0 clientes.

iv. entidades abertas de previdência complementar

0 clientes.

v. entidades fechadas de previdência complementar

0 clientes.

vi. regimes próprios de previdência social

0 clientes.

vii. seguradoras

0 clientes.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

0 clientes.

ix. clubes de investimento

0 clientes.

x. fundos de investimento

0 clientes.

xi. investidores não residentes

0 clientes.

xii. outros (especificar)

0 clientes.

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Existem somente dois sócios pessoa física: Julia Graziele Rambo e Mauri Fernando de Souza

b. controladas e coligadas

Não há.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não há.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. sociedades sob controle comum

Mindship Finanças Humanizadas Ltda.

Mindship Consultoria e Gestão Ltda.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A empresa é dividida em 3 setores:

- Atividade de consultoria de valores mobiliários, dirigida pelo sócio Mauri Fernando de Souza;**
- Atividade de controles internos, regras e procedimentos, dirigida pela sócia Julia Grazielle Rambo;**
- Atividade administrativa, dirigida pela sócia Julia Grazielle Rambo.**

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

São realizadas reuniões semanais de atualização sobre investimentos e cenários econômicos entre os sócios e gestor terceirizado que presta consultoria para a Mindship Consultoria e Gestão;

Ademais, a cada mudança significativa nos cenários macroeconômicos ou a cada semestre (o que ocorrer primeiro), o comitê de análise de investimentos reúne-se para avaliar a necessidade de realocar os investimentos dos clientes.

Toda mudança aprovada pelo comitê fica registrada em ata.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Mauri Fernando de Souza: consultoria de investimentos.

- Responsável por incluir ou remover ativos que compõe a lista recomendada de investimentos;
- Responsável pelo contato com os agentes de mercado que ofertam produtos de investimento;
- Responsável por vetar ou alterar recomendações ao cliente.

Julia Grazielle Rambo: controle interno, regras, procedimento, compliance e área administrativa.

- Responsável pela área de administrativa (cadastros e documentação);
- Responsável pelo monitoramento da aplicação adequada das regras e procedimentos da empresa;
- Responsável pelo monitoramento das boas práticas de compliance.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome	Julia Grazielle Rambo	Mauri Fernando de Souza
Idade	37 anos	40 anos
Profissão	Planejadora Financeira	Planejador Financeiro
CPF	053.133.569-09	037.355.469-94
Cargo Ocupado	Diretora de <i>Compliance</i> e PLD	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e <i>Suitability</i>
Data da posse	Abertura da empresa	Abertura da empresa
Prazo do mandato	Indefinido	Indefinido

a. nome

b. idade

c. profissão



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- Graduação em Comunicação Social – Jornalismo na Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI). Concluída em 2005 na cidade de Rio do Sul – SC.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

- CFG – Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão

- CFP® - Certified Financial Planner.

- Consultor CVM pessoa física.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

De 06/2017 até o momento: Mindship Finanças Humanizadas

Cargo: Sócio-fundador e planejador financeiro responsável

Principais atividades: Coordenação dos processos de planejamento financeiro pessoal;

- Elaboração de fluxo de caixa anual e projetado;

- Planejamento e análise de investimentos, ativos financeiros e ativos imobiliários;

- Elaboração de carteiras de investimento;

- Gestão de riscos;

- Planejamento para aposentadoria;

- Planejamento fiscal e tributário;

- Planejamento sucessório;

- Implementação e execução de estratégias de planejamento financeiro;

- Monitoramento dos planos financeiros dos clientes.

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- Graduação em Administração – Gestão Empresarial pela Universidade Regional de Blumenau (FURB) concluído em 2013.

- Curso superior de complementação de estudos em Desenvolvimento Regional pela Universidade Regional de Blumenau (FURB) concluído em 2013.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

- CEA Anbima

- Consultor CVM pessoa física.

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

De 04/2018 até o momento atual: MINDSHIP Finanças Humanizadas Ltda.

Cargo: Sócia e planejadora financeira.

Principais atividades: Coordenação dos processos de planejamento financeiro pessoal; assessoria e consultoria em gestão financeira; elaboração de fluxo de caixa anual e projetado; planejamento e análise de investimentos, ativos financeiros e ativos imobiliários; elaboração de carteiras de investimento; gestão de riscos; planejamento para aposentadoria; planejamento fiscal e tributário; planejamento sucessório; implementação e execução de estratégias de planejamento financeiro; acompanhamento do progresso dos planos financeiros dos clientes.

De 08/2010 até 03/2018: Banco Bradesco S.A.

Cargo: Gerente de Relacionamento Prime Invest

Principais atividades: Responsável por carteira de clientes alta renda, perfil investidor. Prospecção e fidelização de novos clientes, abertura de contas e prestação de consultoria financeira, em operações de crédito, financiamentos e investimentos.

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

2 (dois)

- b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

2 (dois)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- **Planejamento financeiro pessoal para pessoas físicas;**

- **Consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas.**

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

- **Assinatura de jornais e periódicos econômicos;**

- **Assinatura de relatórios de casas de *research* independentes para análise de ativos;**

- **Contratação de analistas independentes para análise de ativos;**

- **Sistema de planejamento financeiro proprietário, onde constam as informações relevantes dos clientes;**

- **Sistema complementar de planilhas proprietárias;**

- **Sistema de armazenamento em nuvem contratado do Google;**

- **Sistema Comdinheiro para análise de ativos financeiros;**

- **Sistema SMARTBRAIN para consolidação das carteiras de investimento;**

- **Sistema MONDAY para controle de atividades.**

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Mauri Fernando de Souza: consultoria de investimentos.

- Responsável por incluir ou remover ativos que compõe a lista recomendada de investimentos;
- Responsável pelo contato com os agentes de mercado que ofertam produtos de investimento;
- Responsável por vetar ou alterar recomendações ao cliente.

Julia Grazielle Rambo: controle interno, regras, procedimento, compliance e área administrativa.

- Responsável pela área de administrativa (cadastros e documentação);
- Responsável pelo monitoramento da aplicação adequada das regras e procedimentos da empresa;
- Responsável pelo monitoramento das boas práticas de compliance.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Ferramentas citadas no item 8.6 – c.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Ambos os sócios trabalham exclusivamente na Mindship Consultoria e Gestão, sendo vedada a atividade de consultoria de investimentos em outras empresas ou de maneira individual.

Adicionalmente, toda e qualquer remuneração dos sócios e funcionários vem exclusivamente da empresa, sendo vedado o recebimento de comissões, brindes, bônus ou presentes de qualquer pessoa ou instituição.

As regras citadas (entre outras) estão especificadas no manual de compliance da empresa.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Nada a declarar.

9. Remuneração da empresa

Existem dois modelos de remuneração, não cumulativos (cliente optará por um ou outro):

- Fee fixo, cobrado mensalmente do cliente;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Percentual sobre o patrimônio financeiro, apurado e cobrado mensalmente, acordado diretamente com o cliente.

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

100%

b. taxas de performance

0%

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

Não se aplica. Quando há pagamento de comissões ou rebates, os valores são automaticamente creditados na conta de investimento do cliente.

d. honorários por hora

Não se aplica. Não adotamos esse formato de remuneração.

e. outras formas de remuneração

Não há.

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não se aplica. Não adotamos remuneração por performance.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Nada a declarar.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Não é permitido a nenhum sócio ou colaborador da Mindship Consultoria e Gestão Ltda receber dinheiro, comissões e/ou presentes que representem cooptação, indução ou favorecimento, oriundos de bancos, corretoras, gestoras, fundos de investimento e/ou qualquer outro agente de mercado com os quais os profissionais venham a ter relacionamento.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

<https://www.mindship.com.br/>

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- a. principais fatos

Não há.

- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos

Não há.

- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos

Não há.

- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo 14 – II da Instrução CVM nº 592/2017

MAURI FERNANDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, planejador financeiro, portador da cédula de identidade nº 4.724.183 IGP/SC, inscrito no CPF sob o nº 037.355.469-94, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários vem, respeitosamente, declarar que:

- (i) Não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.
- (ii) Não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, ³lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Blumenau/SC, fevereiro de 2025.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo 14 – II da Instrução CVM nº 592/2017

MAURI FERNANDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, planejador financeiro, portador da cédula de identidade nº 4.724.183 IGP/SC, inscrito no CPF sob o nº 037.355.469-94, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários vem, respeitosamente, declarar que:

(v) Não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

(vi) Não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, ³lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(vii) Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(viii) Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Blumenau/SC, fevereiro de 2025.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo 14 – II da Instrução CVM nº 592/2017

JULIA GRAZIELE RAMBO, brasileira, solteira, planejadora financeira, portadora da cédula de identidade nº 5.207.894-9 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 053.133.569-09, na qualidade de diretora responsável pela atividade de *compliance* e prevenção a lavagem de dinheiro vem, respeitosamente, declarar que:

(ix) Não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

(x) Não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, ³lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(xi) Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(xii) Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Blumenau/SC, fevereiro de 2025.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo 14 – II da Instrução CVM nº 592/2017

JULIA GRAZIELE RAMBO, brasileira, solteira, planejadora financeira, portadora da cédula de identidade nº 5.207.894-9 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 053.133.569-09, na qualidade de diretora responsável pela atividade de *compliance* e prevenção a lavagem de dinheiro vem, respeitosamente, declarar que:

Não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

(xiii) Não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, ³lavagem⁴ de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(xiv) Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(xv) Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Blumenau/SC, fevereiro de 2025.